

## PORTARIA 008/2011

*Robinson Ricci*, Diretor Geral das Faculdades ESEFAP, no âmbito de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 01 – Normatizar o envio, a análise e a publicação de resumos e artigos no Boletim ESEFAP, conforme documento anexo.

Art.02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã(SP), 07 de novembro de 2011.

***Robinson Ricci***  
**R.G. 11.741.107-3**  
***Diretor***

---

## **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM ESEFAP**

Os textos deverão ser apresentados em português, sob a forma de artigo de atualização ou de opinião, ensaios de natureza teórica, metodológica e técnica, relatos de experiência, comunicação e resenha.

As matérias encaminhadas serão avaliadas pelo Conselho Editorial e aprovadas para publicação. No processo de seleção, além dos critérios gerais para publicação do Boletim serão observados: prioridade do tema, consistência científica, originalidade, atualidade de informação e atendimento de normas éticas.

**Artigos** - Máximo 10 páginas, incluindo os anexos.

**Ensaio, relatos de experiência, resenhas, resumos** – Máximo 02 páginas.

### **Apresentação dos trabalhos**

1. Os trabalhos devem seguir as Normas da ABNT. Os textos devem ser digitados utilizando-se o Microsoft Word versão 6.0 ou maior, seguindo os parâmetros abaixo:
2. Fonte: Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples- entrelinha; Justificado.
3. Configurações das margens: 3,0 cm para superior e esquerda, 2,0 cm para inferior e direita;
4. Tamanho do papel: A4 (21,0 x 29,7 cm); Parágrafos 3,0cm
5. Caixa alta apenas para o título principal (letra tamanho 13). Títulos e subtítulos numerados (os títulos deverão sempre ser compostos de caixa alta somente na primeira letra e baixa nas demais) tamanho 11;
6. O artigo deve ser apresentado na seguinte ordem: título (tamanho 13) , autoria (incluir titulação do autor),
  - 6.1. Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais (numerados e alinhados a esquerda) e referências (tamanho letra 11).
7. Pesquisas com seres humanos somente com apresentação da cópia da autorização do Comitê de Ética.
8. Os originais devem ser enviados por e-mail [boletim.esefap@esefap.edu.br](mailto:boletim.esefap@esefap.edu.br)
9. Os conceitos emitidos nos artigos são de inteira responsabilidade do(s) autor(es).
10. Prazos para envio. Publicação no 1º Trimestre do ano letivo – enviar até **30 de outubro**; Publicação no 2º Trimestre do ano – enviar até **30 de janeiro**; Publicação no 3º Trimestre do ano – enviar até **30 de abril**; Publicação no 4º Trimestre do ano – enviar até **30 de julho**;
11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial.